



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 552/2006

**“TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL
SÃO MATEUS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:


Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a **Sociedade Beneficente e Cultural São Mateus**, com sede na Rua Ayrton Senna, nº 955, Bairro Vitória, nesta cidade e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 08.029.900/0001-73.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.